



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

PROCESSO N.º:	45853/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ:	03.239.035/0001-76
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	GETULIO DUTRA VIEIRA NETO
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ARAGUAIANA
NÚMERO OS:	7285/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MAURICIO BARBOSA DE FREITAS



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	6
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	7
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	8
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	9
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	10
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	12
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	12
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	14
5.1. Responsabilidade Técnica.....	14
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	14
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	14
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	15
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO).....	15
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	16
5.3.1. Restos a pagar.....	16
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	16
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	17
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	18
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	18
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	19
5.4.2. Dívida Pública.....	19
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	20
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	21
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	21
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	22
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	23
5.6.1. Despesa Total.....	23
5.6.2. Educação.....	24
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	24
5.6.2.1.1. Ensino.....	24
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	25
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	26
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	26
5.6.3. Saúde.....	28
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	28
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	29
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	29



5.6.4. Pessoal.....	31
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	31
5.6.4.2. Limites Legais.....	31
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	33
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	33
5.8.1. Audiências públicas.....	34
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	35
5.8.3. Conselhos.....	35
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	35
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	36
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	37
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	37
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	39
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	42
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	42
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	44
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	44
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	49
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	51
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)....	53
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	55
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	56
Anexo 2 - DESPESA.....	58
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica.....	58
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo.....	59
Anexo 3 - RECEITA.....	61
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	61
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	61
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	62
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	63
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	63
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	63
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	64
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	65
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	69
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	69
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	70
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	72
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	73
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	73
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	73
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	73
Anexo 7 - ENSINO.....	76
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	76



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	76
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	77
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	77
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	78
Anexo 8 - SAÚDE.....	79
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	79
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	79
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	80
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	81
Anexo 9 - PESSOAL.....	82
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	82
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	83
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	83
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	83
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	85
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	88
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	88
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	88



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e ao art. 29, inciso I da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas), apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de Araguaiana, exercício financeiro de 2017, com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 28/06 a 20/07/2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 7285/2018 e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	13/05/1986
Área Geográfica	6.422,966 km2
Distância Rodoviária do Município à Capital	570 quilômetros
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	3.036

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	Parecer prévio favorável à aprovação
Exercício 2014	Parecer prévio favorável à aprovação
Exercício 2015	Parecer prévio favorável à aprovação
Exercício 2016	Parecer prévio favorável à aprovação

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:



1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes;
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal;
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida;
4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros;
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores;
6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de Araguaiana, conforme consulta efetuada no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no dia 10/07/2018:

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,54	0,00	1,00	0,11	0,00	1,00	0,43	98
2014	0,69	0,25	1,00	0,23	0,00	1,00	0,53	82
2015	0,52	0,36	1,00	0,38	0,00	1,00	0,55	92
2016	0,56	0,56	1,00	0,40	0,00	0,91	0,60	70
2017	0,90	0,53	1,00	0,41	0,00	0,54	0,62	39

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Mediante análise do quadro é possível constatar que Araguaiana obteve, no exercício de 2017, a nota 0,62 no IGFM dos municípios do Estado de Mato Grosso, resultado que a enquadra no Conceito B (BOA GESTÃO) e na posição 39 do ranking estadual. Cabe destacar a evolução positiva nos últimos três anos, uma vez que em 2015 sua posição era a 92º, em 2016 alcançou a 70º, evoluindo de modo substancial para o número 39 no exercício em apreciação.

Na composição dos indicadores que formam o IGFM houve progresso principalmente no item alusivo à Receita Própria e naquele referente à proporção de aplicação em investimentos em relação ao total da Receita Corrente Líquida. De modo contrário, destaca-se, sob a ótica negativa, que o índice atinente ao resultado orçamentário do Fundo Próprio de Previdência vêm, nos dois últimos anos avaliados, obtendo resultados



indesejados, o que demonstra uma tendência de déficit desse fundo. Tal ocorrência exige a atenção do gestor municipal, a fim de que em conjunto com o responsável pelo Regime Próprio de Previdência, adote medidas para evitar a deterioração fiscal e financeira do RPPS.

2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos seguintes responsáveis:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
GETULIO DUTRA VIEIRA NETO	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
DAVI TENORIO DE OLIVEIRA	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de Araguaiana

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Araguaiana - Araguaiana - PREV



b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Araguaiana

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.



4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de Araguaiana para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 624/2013, de 23/08/2013 e foi protocolada sob o nº 298360/2013 no TCE-MT em 29/11/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

De acordo com os dados encaminhados pelo gestor ao Sistema Aplic, o PPA foi alterado no exercício em análise pelas Leis Municipais 719, 720 e 744/2017.

Do exame realizado nas leis que o alteraram verificou-se o seguinte:

1) As alterações realizadas no exercício em análise no PPA 2014-2017 estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de Araguaiana, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 706/2016, de



23/06/2016 e foi protocolada sob o nº 41823/2017 no TCE-MT em 13/01/2017, em desacordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Embora a LDO 2017 tenha sido encaminhada de modo intempestivo a este Tribunal de Contas, tal atraso não limitou ou obstruiu o exame da peça no âmbito das contas de governo, sendo assim, a remessa extemporânea deve ser avaliada em processo específico de Representação de Natureza Interna.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A Lei 711/2016, LOA do Município de Araguaiana para o exercício de 2017 foi publicada no dia 20/12/2016 e protocolada sob o nº 41670/2017 no TCE-MT em 13/01/2017, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 16.600.000,00. Deste valor destinou-se R\$ 5.160.000,00 para o Orçamento da Seguridade Social (soma das despesas destinadas as funções saúde, previdência social e assistência social) e R\$ 11.440.000,00 para o Orçamento Fiscal. Não houve Orçamento de Investimentos.

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).



4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Araguaiana e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 17.600.000,00	R\$ 9.092.919,77	R\$ 605.715,51	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.909.635,28	R\$ 20.519.000,00	16,58%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 6.909.635,28
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 955.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 287.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.677.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 9.828.635,28

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a



administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 9.783.500,00	R\$ 12.818.889,76	R\$ 13.780.200,00	R\$ 16.936.300,00	R\$ 19.074.600,00
Variação %	-	31,02%	7,49%	22,90%	12,62%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).

3) Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação e superávit financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; Art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

3.1) Foi constatado, conforme dados encaminhados pelo gestor ao sistema Aplic, que, durante o exercício de 2017, houve a abertura de créditos orçamentários mediante emprego de recursos inexistentes, quais sejam, superávit financeiro (R\$ 190.000,00) e excesso de arrecadação (R\$ 510.000,00). - FB03

De acordo com o quadro 1.2 do Anexo 1 do presente relatório, houve no exercício em análise, a abertura de créditos orçamentários financiados com superávit financeiro inexistente nas fontes de recursos 19 e 24, conforme detalhado no quadro a seguir:

fonte	descrição da fonte	superávit/déficit financeiro do exercício anterior	créditos abertos por superávit financeiro	diferença (R\$)
19	transferências do FUNDEB	0,00	110.000,00	-110.000,00
24	transferências de convênios - outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-3.329,08	80.000,00	-83.329,08
	total		190.000,00	

É importante destacar que embora as fontes 01 (receita de impostos e transferências - educação) e 02 (receita de impostos e transferências - saúde) tenham obtido resultado negativo de, respectivamente, -R\$ 364.089,55 e - R\$ 274.347,45, as mesmas podem ser financiadas com o resultado positivo de R\$ 804.401,48 alcançado na fonte 00 (recursos ordinários). Tal possibilidade é válida porque as fontes 01 e 02 são subsidiadas por recursos oriundos de impostos e determinadas transferências sem vinculação específica, os quais, também, alimentam a fonte recursos ordinários.



No atinente ao uso do excesso de arrecadação, conforme detalhado no quadro 1.3 do Anexo 1 do presente relatório, foi constatado a abertura de créditos orçamentários por meio do uso de recursos inexistentes nas fontes de recursos 22 e 24, conforme especificado no quadro a seguir:

fonte	descrição da fonte	excesso/déficit de arrecadação	créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação	diferença (R\$)
22	transferências de convênios - assistência social	-149.659,21	20.000,00	-169.659,21
24	transferências de convênios - outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-1.239.200,00	490.000,00	-1.729.200,00
	total		510.000,00	

Assim, com base nas informações remetidas pelo próprio jurisdicionado ao sistema Aplic, constatou-se a presença de abertura de créditos orçamentários mediante uso de recursos inexistentes no valor de R\$ 190.000,00 (superávit financeiro) e R\$ 510.000,00 (excesso de arrecadação).

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0006	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	R\$ 447.000,00	R\$ 521.884,89	R\$ 510.940,72	97,90%
0003	ADMINISTRACAO GERAL	R\$ 1.818.000,00	R\$ 2.745.393,09	R\$ 2.713.556,63	98,84%
0091	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 120.000,00	R\$ 156.420,81	R\$ 144.767,11	92,55%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0021	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 32.000,00	R\$ 23.672,27	R\$ 23.001,96	97,16%
0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	R\$ 595.000,00	R\$ 687.304,12	R\$ 647.234,65	94,17%
0017	ATENÇÃO BASICA	R\$ 1.794.100,00	R\$ 1.714.452,26	R\$ 1.637.378,48	95,50%
0048	CULTURA	R\$ 150.000,00	R\$ 156.261,85	R\$ 144.367,95	92,38%
0041	EDUCACAO INFANTIL	R\$ 328.600,00	R\$ 465.753,27	R\$ 447.104,58	95,99%
0079	EDUCAÇÃO SUPERIOR	R\$ 125.000,00	R\$ 269.993,38	R\$ 269.993,38	100,00%
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.987.500,00	R\$ 3.842.052,25	R\$ 3.765.005,67	97,99%
0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 222.500,00	R\$ 18.825,25	R\$ 14.045,60	74,61%
0018	GESTÃO DO SUS	R\$ 49.700,00	R\$ 32.500,00	R\$ 26.988,31	83,04%
0057	HABITACAO	R\$ 50.000,00	R\$ 318,15	R\$ 318,15	100,00%
0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	R\$ 394.400,00	R\$ 368.724,45	R\$ 218.622,64	59,29%
0093	INCENTIVO AO TURISMO	R\$ 250.000,00	R\$ 743.877,15	R\$ 722.900,47	97,18%
0019	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.275.000,00	R\$ 1.663.551,88	R\$ 1.566.156,57	94,14%
0036	MERENDA ESCOLAR	R\$ 62.000,00	R\$ 30.870,10	R\$ 30.870,10	100,00%
0066	OBRAS PUBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	R\$ 3.270.000,00	R\$ 3.699.497,37	R\$ 3.162.549,82	85,48%
0100	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 468.130,44	46,81%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 800.000,00	R\$ 908.773,92	R\$ 908.440,46	99,96%
0014	PRODUCAO VEGETAL	R\$ 60.000,00	R\$ 40.836,64	R\$ 24.270,87	59,43%
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 180.000,00	R\$ 6.776,91	R\$ 0,00	0,00%
0075	SAÚDE BÁSICA	R\$ 189.200,00	R\$ 197.182,73	R\$ 184.944,48	93,79%
0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.224.077,26	R\$ 1.219.124,29	99,59%
		R\$ 17.600.000,00	R\$ 20.519.000,00	R\$ 18.850.713,33	
		R\$ 17.600.000,00	R\$ 20.519.000,00	R\$ 18.850.713,33	91,87%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.



5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
MAURO CESAR FERLETE	01/01/2017 a 31/12/2017	008381/O-4

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de Araguaiana:

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).



1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 17.094.600,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 17.764.805,87
QER	B/A	1,039

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 19.913.536,85
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 18.329.050,38
QED	B/A	0,920

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 10.040.150,83	R\$ 11.920.765,82	R\$ 14.104.319,61	R\$ 15.985.006,38	R\$ 18.713.591,87
Despesas Realizadas	R\$ 9.728.707,80	R\$ 12.029.373,45	R\$ 13.025.327,57	R\$ 14.437.755,20	R\$ 18.050.919,94
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 311.443,03	-R\$ 108.607,63	R\$ 1.078.992,04	R\$ 1.547.251,18	R\$ 662.671,93

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo



Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 18.713.591,87
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 18.050.919,94
QREO	A/B	1,036

Esse resultado indica que receita arrecadada no exercício superou a despesa realizada, logo, não ocorreu déficit de execução orçamentária.

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar



O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 1.087.842,10
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 158.201,59
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 196.623,07
D	Total RP não Processados	R\$ 243.353,44
QDF	$(A-B)/(C+D)$	2,112

De acordo com os dados remetidos pelo jurisdicionado ao Sistema Aplic, a Prefeitura e a Câmara Municipal de Araguaiana possuíam, ao final do exercício de 2017, o valor de R\$ 1.087.842,10 de disponibilidade financeira, o qual, após dedução do montante atinente as obrigações financeiras (constituídas, essencialmente, por consignações a pagar), alcançou a soma de R\$ 929.640,51.

Em contrapartida, o valor dos restos a pagar processados e não processados totalizou R\$ 439.976,51, inferior, portanto, a disponibilidade financeira obtida no encerramento do exercício.

Sob a ótica do quociente, esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos (incluindo os não processados) há R\$ 2,11 de disponibilidade financeira, implicando, conforme dados constantes no Aplic, na presença de equilíbrio financeiro geral da entidade, em atendimento ao previsto no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se, por fim, que conforme o quadro 5.2 (indicador de disponibilidade financeira do município por fonte) as fontes 24 (transferências de convênios - outros - não relacionados à educação/saúde/assistência social) e 29 (transferências de recursos do fundo nacional de assistência social) obtiveram, respectivamente, o resultado negativo de R\$ 89.751,00 e R\$ 635,00. Ou seja, especificamente nessas fontes o valor do disponível é insuficiente para quitar as dívidas exigíveis (restos a pagar processados e demais obrigações financeiras), fato que impele o gestor a adotar, de imediato, medidas restritivas (como por exemplo, limitação de empenhos) especificamente nas citadas fontes.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 439.976,51
B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 18.850.713,33
QIRP	A/B	0,023

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada (com exceção dos valores pertinentes ao RPPS), R\$ 0,023 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Na sequência há apresentação, de modo resumido, do saldo financeiro geral obtido no exercício anterior em comparação ao alcançado ao final de 2017.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 1.980.457,07
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 1.087.842,10
QRSF	A/B	0,549

Conforme apresentado no quociente, o saldo financeiro do exercício de 2016 foi superior ao auferido no encerramento do ano de 2017.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de Araguaiana:

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.091.247,45
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 598.178,10
QSF	A/B	1,824

Conforme apresentado no quociente, o ativo financeiro do município excede seu passivo financeiro, fato que indica a ocorrência de superávit financeiro.

Cabe ressaltar, contudo, que na análise por fonte de recursos (especificada no quadro 6.5 - quociente da situação financeira por fonte), a fonte 24 (transferências de convênios - não relacionados à educação/saúde/assistência social) obteve uma insuficiência na quantia de R\$ 302.226,24, impossibilitando, deste modo, a abertura de créditos orçamentários na referida fonte durante o ano de 2018 mediante emprego do recurso previsto no inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001,



do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 6 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 16.805.600,91
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

De acordo com os dados encaminhados no sistema Aplic pelo jurisdicionado, a Dívida Consolidada Líquida - DCL do município no exercício de 2017 é zero, sendo assim, houve cumprimento do limite previsto no inciso II do artigo 3º da Resolução 40/2001 do Senado Federal. O detalhamento do cálculo da DCL consta no quadro 6.1 do presente relatório.

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução 43/2001 do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 16.805.600,91
A	TOTAL DA DÍVIDA	R\$ 58.147,35
QDPC	A/B	0,003

A dívida pública contratada no exercício em análise, de acordo com os dados encaminhados via sistema Aplic, foi de R\$ 58.147,35, equivalente, portanto, a 0,34% da Receita Corrente Líquida - RCL de 2017 (R\$ 16.805.600,91), sendo assim, houve atendimento ao limite máximo de 16% da RCL expresso no inciso I do artigo 7º da Resolução 43/2001 do Senado Federal. O detalhamento do referido cálculo consta no quadro 6.3 do presente relatório.

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 16.805.600,91
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 40.519,53



QDDP	A/B	0,002
------	-----	-------

O total dos dispêndios da dívida pública, de acordo com os dados contidos no sistema Aplic, alcançou, no exercício de 2017, o montante de R\$ 40.519,53, equivalente a 0,002% da Receita Corrente Líquida - RCL (R\$ 16.805.600,91), por consequência, houve obediência ao limite máximo previsto no inciso II do artigo 7º da Resolução 43/2001 do Senado Federal (11,5% da RCL).

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 17.600.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 18.302.328,57, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento contínuo da arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 11.581.453,92	R\$ 11.666.134,37	R\$ 14.052.819,61	R\$ 16.606.482,84	R\$ 17.764.805,87
Receita Tributária	R\$ 736.261,58	R\$ 1.052.472,21	R\$ 2.259.139,14	R\$ 2.754.420,06	R\$ 2.006.398,87
Receita de Contribuição	R\$ 36.244,70	R\$ 39.134,72	R\$ 591.574,55	R\$ 615.941,66	R\$ 587.156,43
Receita Patrimonial	R\$ 64.335,15	R\$ 95.957,53	R\$ 118.340,73	R\$ 246.365,21	R\$ 278.838,39
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 105.368,90	R\$ 207.084,03	R\$ 190.375,02	R\$ 220.855,25	R\$ 249.962,37
Transferências Correntes	R\$ 10.569.426,87	R\$ 12.043.178,64	R\$ 12.836.849,90	R\$ 14.977.631,47	R\$ 16.965.559,72
Outras Receitas	R\$ 69.816,72	R\$ 52.215,81	R\$ 51.158,65	R\$ 82.588,15	R\$ 60.586,36
Dedução	R\$ 0,00	-R\$ 1.823.908,57	R\$ 1.994.618,38	-R\$ 2.291.318,96	-R\$ 2.383.696,27
Receitas de Capital	80.656,50	R\$ 254.631,45	R\$ 51.500,00	R\$ 70.725,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 47.656,50	R\$ 0,00	R\$ 51.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 33.000,00	R\$ 254.631,45	R\$ 0,00	R\$ 70.725,00	R\$ 0,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 11.662.110,42	R\$ 11.920.765,82	R\$ 14.104.319,61	R\$ 16.677.207,84	R\$ 17.764.805,87
Receita Tributária Própria	R\$ 0,00	R\$ 1.122.820,27	R\$ 973.665,78	R\$ 1.265.976,61	R\$ 2.119.148,50



Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
% de Receita Tributária Própria	0,00%	9,41%	6,90%	7,59%	11,92%
% Média de RTP	7,16%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **11,92%**, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 1.010.800,00	R\$ 1.988.179,76	93,82%
IPTU	R\$ 40.000,00	R\$ 45.116,99	2,12%
IRRF	R\$ 150.000,00	R\$ 256.170,86	12,08%
ISSQN	R\$ 50.000,00	R\$ 217.514,37	10,26%
ITBI	R\$ 770.800,00	R\$ 1.469.377,54	69,33%
Taxas	R\$ 15.000,00	R\$ 18.219,11	0,86%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 60.000,00	R\$ 61.293,67	2,89%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 9.000,00	R\$ 1.300,15	0,06%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 26.000,00	R\$ 37.607,76	1,77%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 4.000,00	R\$ 12.548,05	0,59%
TOTAL	R\$ 1.124.800,00	R\$ 2.119.148,50	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total



Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 20.519.000,00, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 18.850.713,33.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 9.439.032,23	R\$ 11.425.074,15	R\$ 12.315.360,22	R\$ 13.839.924,18	R\$ 17.153.393,69
Pessoal e encargos sociais	R\$ 6.096.376,70	R\$ 6.423.389,23	R\$ 6.769.218,56	R\$ 7.353.858,61	R\$ 8.405.192,04
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 3.342.655,53	R\$ 5.001.684,92	R\$ 5.546.141,66	R\$ 6.486.065,57	R\$ 8.748.201,65
Despesas de Capital	R\$ 289.675,57	R\$ 604.299,30	R\$ 709.967,35	R\$ 1.012.492,38	R\$ 1.175.656,69
Investimentos	R\$ 189.761,99	R\$ 555.179,64	R\$ 654.481,19	R\$ 947.333,52	R\$ 1.135.137,16
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 99.913,58	R\$ 49.119,66	R\$ 55.486,16	R\$ 65.158,86	R\$ 40.519,53
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374.503,37	R\$ 722.556,35	R\$ 521.662,95
Total das Despesas	R\$ 9.728.707,80	R\$ 12.029.373,45	R\$ 13.399.830,94	R\$ 15.574.972,91	R\$ 18.850.713,33
Variação - %		23,64%	11,39%	16,23%	21,03%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de Araguaiana vem cumprindo a exigência constitucional, conforme



se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	35,69%	30,53%	38,88%	39,23%	34,07%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

O percentual aplicado (34,07%) assegura o cumprimento do mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	100,00%	109,87%	77,15%	62,79%	108,95%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (108,95%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de Araguaiana apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	4,0	5,0	5,0	5,0	5,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

A partir do exame dos resultados da política pública de educação, verificou-se que o município de Araguaiana obteve, nos últimos anos (2014 a 2017) a nota 5,0 no índice de educação municipal

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIAÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS	



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	53,04	0	I	52,08	0	I	1,84%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	9,80	0	I	0,80	1	I	1.125,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	8,60	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	1,10	1	I	0,80	1	I	37,50%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	3,20	1	I	5,60	0	I	-42,85%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	6,10	1	I	6,50	1	I	-6,15%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Destacam-se, a seguir, os indicadores que obtiveram resultado inferior à média nacional:

Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016): Apresentou o índice 53,04, inferior, portanto, à média Brasil, que foi 56,12;

Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016): Alcançou o índice 9,80, inferior à média nacional, que foi 7,30;

Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016): Obteve o índice 100,00, superior ao constatado no restante do país (53,80); e

Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016): Atingiu o indicador 100,00, superior ao verificado no restante do país (50,50).

Em contrapartida, os indicadores alusivos à Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016), Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016), Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016) e Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016) obtiveram resultados superiores à média nacional.



Destaca-se, negativamente, que a Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º ano sofreu, no período de avaliação 2016/2017, uma notável oscilação, pois saltou do indicador 0,80 em 2016 para 9,80 em 2017, ultrapassando a média nacional (7,30).

Nesse mesmo sentido tem-se os indicadores relativos à Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil inferior à média nacional (Português/Matemática 4ª/5ª série). Esse importante parâmetro, que tem relação com a qualidade do ensino, permaneceu, nos dois últimos anos, com indicadores inferiores à média nacional.

Sugere-se, por fim, que seja consignado no parecer prévio a ser expedido por este Tribunal de Contas, a recomendação para que o Poder Legislativo local, por ocasião do julgamento final das contas de governo, determine ao Chefe do Executivo que haja o aperfeiçoamento das políticas públicas da Educação, em especial no tocante aos indicadores que estão abaixo da média nacional.

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:



HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%

ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	15,97%	19,02%	21,98%	21,39%	19,80%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

O percentual aplicado (19,80%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de Araguaiana apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	5,0	7,0	7,0	7,0	5,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

A partir do exame dos resultados da política pública de saúde, verificou-se que o município de Araguaiana obteve em 2017 a nota 5,0, inferior a nota 7,0 que havia sido obtido nos anos de 2014 a 2016.

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.



Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIAÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	27,03	0	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	27,03	0	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	64,86	0	I	77,78	1	I	-16,61%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	9,81	1	I	32,18	1	I	-69,51%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	9,81	0	I	6,49	0	I	51,15%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,52	1	I	0,32	0	I	62,50%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	392,29	1	I	97,31	1	I	303,13%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	32,69	0	I	0,00	1	I	0,00%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	133,33	1	I	48,98	0	I	172,21%

Portal do TCE

Destacam-se, a seguir, os indicadores que obtiveram resultado inferior à média nacional:

Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015) e Taxa de Mortalidade Infantil (2015): Os indicadores alcançaram resultado favorável no exercício de 2016, contudo, no ano em análise (2017) obtiveram, ambos, o indicador de 27,03, acima da média nacional.

Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015): Esse indicador também sofreu decréscimo considerável, uma vez que oscilou de 77,78 em 2016 para 64,86 em 2017, ficando, portanto, abaixo da média nacional (66,49).

Taxa de Detecção de Hanseníase (2016): Sofreu um aumento no indicador, já que passou de 6,49 em 2016 para 9,81 em 2017, valor que está muito superior a média constatada no restante do país (1,22).

Incidência de Tuberculose todas as formas (2016): Passou do indicador zero em 2016 para 32,69



em 2017, excedendo, por pouco, a média nacional (32,46).

Em contrapartida, os indicadores alusivos a Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016), Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015), Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016), Taxa de Incidência de Dengue (2016) e Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016) obtiveram resultados superiores à média nacional.

Destaca-se, negativamente, que indicadores de suma relevância, atinentes à mortalidade neonatal e infantil, bem como, referente à proporção de nascidos vivos, além de estarem abaixo da média nacional, sofreram nos dois últimos anos uma significativa variação negativa, o que impele a adoção de medidas imediatas pelo gestor municipal, a fim de, em um primeiro momento, compreender o motivo dos resultados desfavoráveis para, ato contínuo, adotar ações que visem reverter esse péssimo cenário.

Sugere-se, por fim, que seja consignado no parecer prévio a ser expedido por este Tribunal de Contas, a recomendação para que o Poder Legislativo local, por ocasião do julgamento final das contas de governo, determine ao Chefe do Executivo que haja o aperfeiçoamento das políticas públicas da Saúde, em especial no tocante aos indicadores que estão abaixo da média nacional.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:



- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	53,52%	51,81%	49,62%	45,54%	46,46%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,74%	3,24%	3,04%	2,63%	3,06%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	57,26%	55,06%	52,66%	48,17%	49,53%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 7.808.853,65, correspondente a 46,46% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

2) PESSOAL_02



Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 515.116,32, correspondente a 3,06 % da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF.

3) PESSOAL_03

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 8.323.969,97, correspondente a 49,53% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO	01/01/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei Municipal 454/2007 que instituiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

Após consulta ao sistema Aplic, efetuada em 18/07/2018, não foi constatado o envio dos documentos referentes as contas de governo (caminho: prestação de contas>contas de governo), incluindo, por consequência, a não presença do parecer conclusivo do controle interno acerca da matéria.

5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios



sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LRF

2.1) Não realização da audiência pública, referente ao 2º quadrimestre/2017, cujo objetivo seria demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, em desacordo com previsto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. - DB08

No sistema Aplic (consulta realizada em 18/07/2018), não há documentos que comprovem a ocorrência da audiência pública relativa a avaliação e demonstração das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2017, em desobediência ao previsto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Insta salientar que no sistema Aplic (caminho: informes mensais>LRF>documentos e publicações), no local destinado a inserção de documentos concernentes a audiência pública do 2º quadrimestre/2017 consta apenas a publicação do Relatório de Gestão Fiscal no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios e não a comprovação de que houve a audiência pública na Câmara Municipal.

Registra-se, por fim, que após consulta a página eletrônica da Prefeitura



(www.araguaiana.mt.gov.br), efetuada em 18/07/2018, também constatou-se a inexistência de documentos capazes de comprovar a ocorrência da aludida audiência.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse

contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de Araguaiana, verificou-se que:

1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.

2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos destinados ao funcionamento do Conselho Tutelar e remuneração dos seus integrantes.

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e art. 210 Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

1.1) Não envio dos documentos pertinentes as contas de governo, via sistema Aplic, para este Tribunal de Contas, em contrário ao previsto no inciso IV do artigo 1º da Resolução Normativa 36/2012-TCE-MT-TP. - MB02

De acordo com consulta efetuada ao sistema Aplic no dia 19/07/2018, foi constatado o não envio das contas de governo 2017 para este Tribunal de Contas. De igual modo, em consulta ao sistema control P (processo 45853/2017) verificou que não ocorreu o envio dos documentos físicos acerca da prestação de contas de governo.

Nas contas de governo há documentos e informações vitais para o regular exercício da



auditoria, todavia, o presente relatório foi elaborado sem o acesso a tais dados, o que caracteriza, além da infração face à desobediência do previsto no inciso IV do artigo 1º da Resolução Normativa 36/2012-TCE-MT, em obstrução do regular exercício da competência desta Corte de Contas.

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos anos de 2014 e 2015 o repasse para o Legislativo excedeu o limite legal, contudo, nos dois últimos anos em análise (2016 e 2017) os percentuais mantiveram-se abaixo do máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,83%	7,17%	7,10%	6,96%	6,91%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	77941/2016	69/2017	14/11/2017		O parecer prévio 69/2017-TP foi publicado no dia 30/11/2017, sendo assim, não houve tempo hábil para, durante o exercício em análise (2017), o gestor adotar as medidas necessárias ao cumprimento das recomendações consignadas no parecer.
2015	8567/2015	44/2016	08/11/2016	1) adote, imediatamente, providências para a efetiva melhora das seguintes Políticas Públicas: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); b) Taxa de abandono - rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); e, d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); na saúde: a) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); b) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); c) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014); e, d) Cobertura-imunizações: Pentavalente (2014)	No referente a Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) houve sensível melhora, todavia, o indicador ainda está abaixo da média nacional. Já na Taxa de abandono - rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF houve uma evolução positiva, uma vez que o indicador oscilou de 5,60 para 3,20, bem como, superou a média nacional. Os indicadores relativos a Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil e Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil obtiveram o mesmo índice nos dois últimos anos avaliados, ou seja, 100% das escolas estão com notas na Prova Brasil inferiores à média nacional. Nos indicadores relativos à saúde, constatou-se que a Taxa de detecção de Hanseníase o município sofreu um aumento nos casos da doença, uma vez que variou do indicador 6,49 para 9,81, muito superior à média nacional. A Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária obteve uma evolução favorável, já que passou de 0,32 para 0,52, melhor do que a média Brasil (0,40). O indicador Incidência de Tuberculose todas as formas obteve resultado desfavorável, pois variou, de modo negativo, do índice 0,00 para 32,69, um pouco superior ao obtido no restante do país (32,46). Por fim, a Cobertura-imunizações: Pentavalente alcançou, na avaliação de 2017, o indicador 133,33, superior, portanto, a média Brasil (89,26). Deste modo, conforme detalhado anteriormente, o município não cumpriu com a maioria das recomendações.
2015	8567/2015	44/2016	08/11/2016	2) adote providências para a efetiva melhora em relação a sua posição no ranking da transparência pública;	Na página eletrônica http://www.rankingdatransparencia.mpf.mp.br/ , utilizada como parâmetro no voto que conduziu o parecer prévio 44/2016-TP, consulta efetuada em 19/07/2018, não houve atualização do ranking, ou seja, o município de Araguaiana permanece na 109ª posição.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	8567/2015	44/2016	08/11/2016	3) tome providências para o ressarcimento do valor de R\$ 10.433,33, repassado a maior à Câmara Municipal de Araguaiana;	O gestor encaminhou, no documento digital 252209/2017 do processo 45853/2017, documentos que comprovam o atendimento da recomendação.
2015	8567/2015	44/2016	08/11/2016	4) adeque-se aos parâmetros constitucionais referentes aos repasses ao Poder Legislativo, com o fim de evitar nova infração político-administrativa violadora da Constituição Federal.	Conforme detalhado no quadro 10.2 do anexo 10 do presente relatório, os repasses e limites aplicáveis à Câmara estão adequados, logo, houve obediência a recomendação.

Control-p

8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
LEVANTAMENTO	308285/2017	Levantamento de conformidade realizado com o objetivo de diagnosticar riscos reais ou potenciais à saúde pública, derivados da aquisição de produtos, materiais ou artefatos que contenham amianto.	SIM	O acórdão 218/2018-TP apresentou as seguintes decisões: 1) CONHECER o procedimento de Levantamento de Conformidade realizado na Prefeitura Municipal de Araguaiana, sob a responsabilidade do Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto, realizado com o objetivo de diagnosticar riscos reais ou potenciais à saúde pública municipal, derivados da aquisição de produtos, materiais ou artefatos que contenham amianto, uma vez que cumpridas as finalidades para as quais fora instaurado (incisos I a IV do § 2º do artigo 148 da Resolução nº 14/2007), e por ter a autoridade política gestora demonstrado que excluiu a compra de materiais com amianto em suas composições; e, 2) RECOMENDAR à atual gestão da Prefeitura Municipal de Araguaiana que adote medidas para regularizar a proibição do uso de produtos, materiais e artefatos compostos de amianto, considerando que organizações de saúde afirmaram que não há possibilidade de uso seguro desse composto, além disso, foi declarado inconstitucional o artigo 2º da Lei Federal nº 9.055/1990, que regula a exploração do mineral no país e permite a utilização do amianto de forma "controlada".
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	119180/2017	Representação de natureza interna referente a irregularidades no convite 01/2017.	NÃO	



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	191795/2017	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações ao TCE-MT, por meio do sistema Geo Obras.	SIM	O julgamento singular 096/MM/2018 apresentou as seguintes decisões: (a) por CONHECER a presente Representação de Natureza Interna, em razão do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade; (b) por julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a representação interna proposta em face do Sr. José Marra Nery, ex-prefeito de Araguaiana, em razão de irregularidades no envio de informações obrigatórias por meio do Sistema Geo Obras até o exercício de 2016; (c) por aplicar MULTA de 8,0 UPFs/MT ao Sr. José Marra Nery, nos termos do art. 286, VII, da Resolução Normativa 14/2007, c/c o art. 4º, VII, da Resolução Normativa 10/2017 e art. 75, VIII, da Lei Complementar 269/2007, todas deste Tribunal, em virtude da caracterização da irregularidade classificada como MB.02 Prestação de Contas Grave 02; (d) por DETERMINAR à atual gestão que encaminhe à esta Corte de Contas, as informações a que esta obrigada independentemente de solicitação.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	227030/2018	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações até 31/12/2016.	NÃO	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	238767/2018	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações até 31/12/2017.	NÃO	

Sistema Control-P



De acordo com o Sistema Control P não há processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária.

9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor GETULIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito do Município de Araguaiana - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Não realização da audiência pública, referente ao 2º quadrimestre/2017, cujo objetivo seria demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, em desacordo com previsto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas

2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) Foi constatado, conforme dados encaminhados pelo gestor ao sistema Aplic, que, durante o exercício de 2017, houve a abertura de créditos orçamentários mediante emprego de recursos inexistentes, quais sejam, superávit financeiro (R\$ 190.000,00) e excesso de arrecadação (R\$ 510.000,00). - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

3) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

3.1) *Não envio dos documentos pertinentes as contas de governo, via sistema Aplic, para este Tribunal de Contas, em contrário ao previsto no inciso IV do artigo 1º da Resolução Normativa 36/2012-TCE-MT-TP.* -

Tópico - 5.8.5. *Prestação de Contas Anuais de Governo*

Em Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2018.

MAURICIO BARBOSA DE FREITAS
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

ANEXOS

**RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - EXERCÍCIO 2017**

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 792.000,00	R\$ 208.825,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.741,18	R\$ 902.083,91	13,89%
CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 88.900,00	R\$ 31.194,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.094,80	35,09%
DEPARTAMENTO DE AGICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 60.000,00	R\$ 28.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.563,36	R\$ 40.836,64	-31,93%
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 354.300,00	R\$ 78.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.940,00	R\$ 307.360,00	-13,24%
DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA	R\$ 178.000,00	R\$ 25.913,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.741,15	R\$ 76.171,85	-57,20%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DPTO - IDENTIFIC. - JUNTA DO SERV. MILITAR - CART. ELEITORAL	R\$ 29.500,00	R\$ 8.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.279,17	R\$ 29.320,83	-0,60%
EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS	R\$ 293.400,00	R\$ 108.260,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.959,22	R\$ 385.701,45	31,45%
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.571.300,00	R\$ 1.298.205,31	R\$ 58.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 671.724,00	R\$ 2.255.781,31	43,56%
FUNDEB	R\$ 1.602.800,00	R\$ 1.210.009,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 996.161,03	R\$ 1.816.648,44	13,34%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 558.600,00	R\$ 197.375,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.013,99	R\$ 674.961,01	20,83%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.024.800,00	R\$ 389.929,00	R\$ 74.164,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 521.856,19	R\$ 1.967.036,81	-2,85%
GAB. SECRET. ADMINISTRAÇÃO	R\$ 747.800,00	R\$ 892.602,79	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 452.195,99	R\$ 1.204.206,80	61,03%
GAB. SECRET. FINANÇAS	R\$ 782.000,00	R\$ 287.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 281.124,15	R\$ 788.355,85	0,81%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 394.500,00	R\$ 498.136,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.934,79	R\$ 857.701,39	117,41%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 4.224.700,00	R\$ 2.106.945,46	R\$ 287.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.093.430,83	R\$ 4.525.214,63	7,11%
GABINETE DO SECRETARIO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 180.000,00	R\$ 28.645,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.590,73	R\$ 138.054,27	-23,30%
GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00	R\$ 10.468,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.668,37	R\$ 4.000,00	-64,28%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO	R\$ 396.700,00	R\$ 1.001.298,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 501.159,00	R\$ 896.839,00	126,07%
GABINETE DO SECRETARIO ESPORTES	R\$ 383.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.175,55	R\$ 362.824,45	-5,26%
MANUT.ENC. C/ CONSELHOS DE FISCL. E ACOMPANHMEN	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00	-100,00%
MUNT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.500,00	-72,72%
OUVIDORIA DA SAÚDE	R\$ 34.500,00	R\$ 0,00	R\$ 28.186,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.186,56	R\$ 24.500,00	-28,98%
REGIME PROPRIO DE PREV. MUNICIPAL	R\$ 999.900,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 999.900,00	0,00%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 65.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.386,67	R\$ 67.613,33	4,02%
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 1.095.000,00	R\$ 592.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.169,92	R\$ 1.466.830,08	33,95%
	R\$ 16.885.900,00	R\$ 9.017.319,77	R\$ 598.818,93	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.718.501,85	R\$ 19.913.536,85	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.309,99	R\$ 6.690,01	-16,37%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA	R\$ 5.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.574,22	R\$ 6.625,78	32,51%
DPTO - IDENTIFIC. -JUNTA DO SERV. MILITAR -CART. ELEITORAL	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.091,39	R\$ 1.908,61	-36,38%
EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS	R\$ 32.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.348,47	R\$ 33.251,53	3,91%
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.533,28	R\$ 48.466,72	-30,76%
FUNDEB	R\$ 207.500,00	R\$ 44.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.837,28	R\$ 148.662,72	-28,35%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 37.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 83.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 6.882,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.240,31	R\$ 83.742,25	0,29%
GAB. SECRET. ADMINISTRAÇÃO	R\$ 39.700,00	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.942,60	R\$ 40.957,40	3,16%
GAB. SECRET. FINANÇAS	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.464,36	R\$ 11.535,64	-35,91%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.180,86	R\$ 1.819,14	-90,90%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.000,00	0,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.300,00	0,00%
OUVIDORIA DA SAÚDE	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 14,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,02	R\$ 4.000,00	0,00%
REGIME PROPRIO DE PREV. MUNICIPAL	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.846,65	R\$ 5.153,35	3,06%
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 87.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.750,00	R\$ 81.250,00	-6,60%
	R\$ 714.100,00	R\$ 75.600,00	R\$ 6.896,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.133,43	R\$ 605.463,15	
TOTAL	R\$ 17.600.000,00	R\$ 9.092.919,77	R\$ 605.715,51	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.909.635,28	R\$ 20.519.000,00	16,58%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.487.401,48	R\$ 683.000,00	R\$ 804.401,48
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 66.910,45	R\$ 431.000,00	-R\$ 364.089,55
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 1.347,45	R\$ 273.000,00	-R\$ 274.347,45
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 140.076,29	R\$ 100.000,00	R\$ 40.076,29
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 32.986,64	R\$ 0,00	R\$ 32.986,64
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	-R\$ 110.000,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 29.865,29	R\$ 0,00	R\$ 29.865,29
22	Transferências de Convênios - Educação	-R\$ 19.855,90	R\$ 0,00	-R\$ 19.855,90
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 70.724,99	R\$ 0,00	R\$ 70.724,99
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 3.329,08	R\$ 80.000,00	-R\$ 83.329,08
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-R\$ 1.019,48	R\$ 0,00	-R\$ 1.019,48
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 7.504,85	R\$ 0,00	-R\$ 7.504,85



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 31.753,51	R\$ 0,00	R\$ 31.753,51
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.730.415,13	R\$ 0,00	R\$ 1.730.415,13
		R\$ 3.557.077,02	R\$ 1.677.000,00	R\$ 1.880.077,02
		R\$ 3.557.077,02	R\$ 1.677.000,00	R\$ 1.880.077,02

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 10.916.800,00	R\$ 12.856.982,98	R\$ 1.940.182,98	R\$ 445.000,00	R\$ 1.495.182,98
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 577.000,00	R\$ 541.165,61	-R\$ 35.834,39	R\$ 0,00	-R\$ 35.834,39
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 161.000,00	R\$ 147.204,21	-R\$ 13.795,79	R\$ 0,00	-R\$ 13.795,79
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 60.000,00	R\$ 61.293,67	R\$ 1.293,67	R\$ 0,00	R\$ 1.293,67
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 840.000,00	R\$ 1.378.257,19	R\$ 538.257,19	R\$ 0,00	R\$ 538.257,19
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 560.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 560.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 560.000,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 50.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 430.000,00	R\$ 280.340,79	-R\$ 149.659,21	R\$ 20.000,00	-R\$ 169.659,21



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 180.000,00	R\$ 15.114,00	-R\$ 164.886,00	R\$ 0,00	-R\$ 164.886,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.239.200,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.239.200,00	R\$ 490.000,00	-R\$ 1.729.200,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 110.500,00	R\$ 195.398,08	R\$ 84.898,08	R\$ 0,00	R\$ 84.898,08
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.220.000,00	R\$ 1.245.805,32	R\$ 25.805,32	R\$ 0,00	R\$ 25.805,32
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 105.500,00	R\$ 53.911,92	-R\$ 51.588,08	R\$ 0,00	-R\$ 51.588,08
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 1.118,10	R\$ 1.118,10	R\$ 0,00	R\$ 1.118,10
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.265.736,70	R\$ 265.736,70	R\$ 0,00	R\$ 265.736,70
92	Alienação de Bens	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 150.000,00
		R\$ 17.600.000,00	R\$ 18.302.328,57	R\$ 702.328,57	R\$ 955.000,00	-R\$ 252.671,43
		R\$ 17.600.000,00	R\$ 18.302.328,57	R\$ 702.328,57	R\$ 955.000,00	-R\$ 252.671,43

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 6.909.635,28
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.246.946,06
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 657.179,49
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 493.180,51
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 173.900,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 253.600,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 9.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 870.858,30
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 273.151,17
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 105.286,49
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 74.164,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 457.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 116.900,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 168.469,26
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 10.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
		R\$ 955.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
00	Recursos Ordinários	R\$ 445.000,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 20.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 490.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 287.000,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 287.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 1.677.000,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 683.000,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 431.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 273.000,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 100.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 110.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 80.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 9.828.635,28

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00711/2016	00008/2017	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00711/2016	00014/2017	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00711/2016	00049/2017	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00711/2016	00054/2017	R\$ 108.773,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.773,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00711/2016	00058/2017	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00711/2016	00061/2017	R\$ 17.051,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.051,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00716/2017	00011/2017	R\$ 0,00	R\$ 212.549,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 212.549,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00717/2017	00010/2017	R\$ 909.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 909.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00720/2017	00036/2017	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00734/2017	00021/2017	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00734/2017	00033/2017	R\$ 525.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 525.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00737/2017	00004/2017	R\$ 975.372,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 975.372,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00737/2017	00007/2017	R\$ 357.433,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 357.433,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00737/2017	00009/2017	R\$ 246.374,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 246.374,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00737/2017	00016/2017	R\$ 400.553,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.553,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00737/2017	00022/2017	R\$ 344.161,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344.161,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00737/2017	00028/2017	R\$ 898.096,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 898.096,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00737/2017	00038/2017	R\$ 860.281,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 860.281,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00737/2017	00044/2017	R\$ 573.796,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573.796,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00737/2017	00049/2017	R\$ 818.380,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 818.380,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00737/2017	00053/2017	R\$ 506.909,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 506.909,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00737/2017	00058/2017	R\$ 375.184,43	R\$ 6.166,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 381.350,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00737/2017	00059/2017	R\$ 115.550,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.550,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00744/2017	00050/2017	R\$ 0,00	R\$ 287.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 287.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00755/2017	00057/2017	R\$ 768.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 768.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00756/2017	00056/2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.092.919,77	R\$ 605.715,51	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.909.635,28	R\$ 955.000,00	R\$ 287.000,00	R\$ 1.677.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.092.919,77	R\$ 605.715,51	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.909.635,28	R\$ 955.000,00	R\$ 287.000,00	R\$ 1.677.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 17.897.213,79	R\$ 17.153.393,69	95,84%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 8.677.359,02	R\$ 8.405.192,04	96,86%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 9.219.854,77	R\$ 8.748.201,65	94,88%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 1.679.546,15	R\$ 1.175.656,69	69,99%
Investimentos	R\$ 1.639.026,62	R\$ 1.135.137,16	69,25%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 40.519,53	R\$ 40.519,53	100,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 336.776,91	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 19.913.536,85	R\$ 18.329.050,38	92,04%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 605.463,15	R\$ 521.662,95	86,15%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 605.463,15	R\$ 521.662,95	86,15%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 20.519.000,00	R\$ 18.850.713,33	91,87%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 792.000,00	R\$ 902.083,91	R\$ 901.750,45	R\$ 901.750,45	R\$ 901.750,45
04	Administração	R\$ 2.506.000,00	R\$ 4.144.588,12	R\$ 4.055.920,23	R\$ 4.055.920,23	R\$ 3.941.326,64
08	Assistência Social	R\$ 783.000,00	R\$ 934.291,93	R\$ 877.149,33	R\$ 877.149,24	R\$ 872.922,46
09	Previdência Municipal	R\$ 999.900,00	R\$ 999.900,00	R\$ 468.130,44	R\$ 468.130,44	R\$ 460.725,06
10	Saúde	R\$ 3.165.500,00	R\$ 3.462.366,89	R\$ 3.309.001,48	R\$ 3.305.959,45	R\$ 3.280.969,42
12	Educação	R\$ 3.342.500,00	R\$ 4.188.137,82	R\$ 4.101.126,00	R\$ 4.076.446,00	R\$ 4.057.546,28
13	Cultura	R\$ 150.000,00	R\$ 156.261,85	R\$ 144.367,95	R\$ 144.367,95	R\$ 143.367,95
15	Urbanismo	R\$ 3.179.000,00	R\$ 3.608.497,37	R\$ 3.093.866,89	R\$ 2.987.535,57	R\$ 2.961.534,62
16	Habitação	R\$ 50.000,00	R\$ 318,15	R\$ 318,15	R\$ 318,15	R\$ 318,15
20	Agricultura	R\$ 60.000,00	R\$ 40.836,64	R\$ 24.270,87	R\$ 24.270,87	R\$ 19.132,87
23	Comércio e Serviços	R\$ 118.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.224.077,26	R\$ 1.219.124,29	R\$ 1.219.124,29	R\$ 1.217.350,29
27	Desporto e Lazer	R\$ 160.000,00	R\$ 245.400,00	R\$ 134.024,30	R\$ 24.724,30	R\$ 24.724,30
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 180.000,00	R\$ 6.776,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 16.885.900,00	R\$ 19.913.536,85	R\$ 18.329.050,38	R\$ 18.085.696,94	R\$ 17.881.668,49
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 8.000,00	R\$ 6.690,01	R\$ 6.690,01	R\$ 6.690,01	R\$ 6.690,01
04	Administração	R\$ 94.000,00	R\$ 71.299,92	R\$ 70.486,86	R\$ 70.486,86	R\$ 70.486,86
08	Assistência Social	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 29.994,72	R\$ 29.994,72	R\$ 29.994,72
09	Previdência Municipal	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 174.500,00	R\$ 168.992,25	R\$ 129.468,32	R\$ 129.468,32	R\$ 129.468,32



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
12	Educação	R\$ 309.500,00	R\$ 230.380,97	R\$ 216.340,11	R\$ 216.340,11	R\$ 216.340,11
15	Urbanismo	R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00	R\$ 68.682,93	R\$ 68.682,93	R\$ 68.682,93
		R\$ 714.100,00	R\$ 605.463,15	R\$ 521.662,95	R\$ 521.662,95	R\$ 521.662,95
		R\$ 17.600.000,00	R\$ 20.519.000,00	R\$ 18.850.713,33	R\$ 18.607.359,89	R\$ 18.403.331,44

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 17.595.400,00	R\$ 20.148.502,14	114,51%
Receita Tributária	R\$ 2.620.800,00	R\$ 2.006.398,87	76,55%
Receita de Contribuições	R\$ 463.800,00	R\$ 587.156,43	126,59%
Receita Patrimonial	R\$ 180.000,00	R\$ 278.838,39	154,91%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 270.800,00	R\$ 249.962,37	92,30%
Transferências Correntes	R\$ 13.940.000,00	R\$ 16.965.559,72	121,70%
Outras Receitas Correntes	R\$ 120.000,00	R\$ 60.586,36	50,48%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.479.200,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de bens	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 1.329.200,00	R\$ 0,00	0,00%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 19.074.600,00	R\$ 20.148.502,14	105,63%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 1.980.000,00	-R\$ 2.383.696,27	120,38%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 1.980.000,00	-R\$ 2.383.696,27	120,38%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 17.094.600,00	R\$ 17.764.805,87	103,92%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 505.400,00	R\$ 537.522,70	106,35%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 17.600.000,00	R\$ 18.302.328,57	103,99%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 20.148.502,14
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 20.148.502,14
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 522.472,60
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 2.383.696,27
(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 234.381,12



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 202.351,24
(=) RCL	R\$ 16.805.600,91

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 20.148.502,14
(B) DEDUÇÕES	R\$ 2.383.696,27
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 17.764.805,87
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 1.677.000,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 728.214,00
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 18.713.591,87
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 18.329.050,38
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 468.130,44
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF	R\$ 190.000,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 18.050.919,94
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 662.671,93

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 1.265.736,70
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 1.265.736,70



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 1.265.736,70
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 468.130,44
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 797.606,26

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 728.214,00
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 728.214,00
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 468.130,44

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 12.856.982,98	R\$ 0,00	R\$ 12.856.982,98	R\$ 7.850.806,27	R\$ 180.957,94	R\$ 8.031.764,21	R\$ 4.825.218,77	R\$ 214.498,82
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.047.958,87	R\$ 76.057,16	R\$ 2.124.016,03	-R\$ 2.124.016,03	R\$ 176.052,50
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.499.215,87	R\$ 93.806,05	R\$ 2.593.021,92	-R\$ 2.593.021,92	R\$ 168.894,88
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 541.165,61	R\$ 0,00	R\$ 541.165,61	R\$ 746.576,54	R\$ 30.558,85	R\$ 777.135,39	-R\$ 235.969,78	R\$ 104.625,66
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 147.204,21	R\$ 0,00	R\$ 147.204,21	R\$ 209.370,34	R\$ 0,00	R\$ 209.370,34	-R\$ 62.166,13	R\$ 38.537,53
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 61.293,67	R\$ 0,00	R\$ 61.293,67	R\$ 32.868,68	R\$ 0,00	R\$ 32.868,68	R\$ 28.424,99	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.378.257,19	R\$ 0,00	R\$ 1.378.257,19	R\$ 1.437.818,38	R\$ 63.884,72	R\$ 1.501.703,10	-R\$ 123.445,91	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 361.608,63	R\$ 76.398,23	R\$ 438.006,86	-R\$ 438.006,86	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 260.000,00	R\$ 0,00	R\$ 260.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 260.000,00	R\$ 29.865,29
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 280.340,79	R\$ 0,00	R\$ 280.340,79	R\$ 314.363,16	R\$ 0,00	R\$ 314.363,16	-R\$ 34.022,37	R\$ 2.395,80
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 15.114,00	R\$ 0,00	R\$ 15.114,00	R\$ 56.164,00	R\$ 0,00	R\$ 56.164,00	-R\$ 41.050,00	R\$ 7.108,29
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 907.162,12	R\$ 0,00	R\$ 907.162,12	-R\$ 907.162,12	-R\$ 302.226,24
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 195.398,08	R\$ 0,00	R\$ 195.398,08	R\$ 177.882,79	R\$ 0,00	R\$ 177.882,79	R\$ 17.515,29	R\$ 22.040,96
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.245.805,32	R\$ 0,00	R\$ 1.245.805,32	R\$ 1.219.124,29	R\$ 0,00	R\$ 1.219.124,29	R\$ 26.681,03	R\$ 22.113,86
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 53.911,92	R\$ 0,00	R\$ 53.911,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.911,92	R\$ 9.162,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 1.118,10	R\$ 0,00	R\$ 1.118,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.118,10	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 728.214,00	R\$ 537.522,70	R\$ 1.265.736,70	R\$ 468.130,44	R\$ 0,00	R\$ 468.130,44	R\$ 797.606,26	R\$ 2.528.021,39



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 17.764.805,87	R\$ 537.522,70	R\$ 18.302.328,57	R\$ 18.329.050,38	R\$ 521.662,95	R\$ 18.850.713,33	-R\$ 548.384,76	R\$ 3.021.090,74
		R\$ 17.764.805,87	R\$ 537.522,70	R\$ 18.302.328,57	R\$ 18.329.050,38	R\$ 521.662,95	R\$ 18.850.713,33	-R\$ 548.384,76	R\$ 3.021.090,74

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2015	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00
2016	R\$ 49.899,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.811,90	R\$ 4.088,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 243.353,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243.353,44
	R\$ 49.899,91	R\$ 243.353,44	R\$ 0,00	R\$ 45.811,90	R\$ 4.088,01	R\$ 243.353,44
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2014	R\$ 6.331,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.331,87	R\$ 0,00
2016	R\$ 37.777,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.699,32	R\$ 1.078,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 204.028,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204.028,45
	R\$ 44.109,19	R\$ 204.028,45	R\$ 0,00	R\$ 36.699,32	R\$ 7.409,87	R\$ 204.028,45
	R\$ 94.009,10	R\$ 447.381,89	R\$ 0,00	R\$ 82.511,22	R\$ 11.497,88	R\$ 447.381,89

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 690.209,52	R\$ 3.361,26	R\$ 686.848,26	R\$ 0,00	R\$ 60.324,32	R\$ 0,00	R\$ 6.908,49	R\$ 619.615,45	R\$ 76,09
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.899,72	R\$ 0,00	R\$ 92.932,48	-R\$ 111.832,20	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 114.480,92	R\$ 44,09	R\$ 114.436,83	R\$ 0,00	R\$ 16.588,09	R\$ 0,00	R\$ 34.840,51	R\$ 63.008,23	R\$ 359,87
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 121.829,28	R\$ 0,00	R\$ 121.829,28	R\$ 0,00	R\$ 2.235,94	R\$ 0,00	R\$ 23.520,11	R\$ 96.073,23	R\$ 2.682,16
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 38.537,53	R\$ 0,00	R\$ 38.537,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.537,53	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 29.865,29	R\$ 0,00	R\$ 29.865,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.865,29	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 7.219,90	R\$ 0,00	R\$ 7.219,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.219,90	R\$ 24.680,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 63.311,00	R\$ 0,00	R\$ 63.311,00	R\$ 0,00	R\$ 6.166,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.145,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 249,00	R\$ 0,00	R\$ 249,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 89.751,00	R\$ 215.555,32
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 635,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 635,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 16.383,01	R\$ 0,00	R\$ 16.383,01	R\$ 0,00	R\$ 1.774,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.609,01	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 9.162,00	R\$ 0,00	R\$ 9.162,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.162,00	R\$ 0,00
		R\$ 1.091.247,45	R\$ 3.405,35	R\$ 1.087.842,10	R\$ 0,00	R\$ 196.623,07	R\$ 0,00	R\$ 158.201,59	R\$ 733.017,44	R\$ 243.353,44
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.535.426,77	R\$ 2.435.887,55	R\$ 99.539,22	R\$ 0,00	R\$ 7.405,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.133,84	R\$ 0,00
		R\$ 2.535.426,77	R\$ 2.435.887,55	R\$ 99.539,22	R\$ 0,00	R\$ 7.405,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.133,84	R\$ 0,00
		R\$ 3.626.674,22	R\$ 2.439.292,90	R\$ 1.187.381,32	R\$ 0,00	R\$ 204.028,45	R\$ 0,00	R\$ 158.201,59	R\$ 825.151,28	R\$ 243.353,44

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 41.022,19
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 41.022,19
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 41.022,19
2.3.1. Internos	R\$ 41.022,19
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 891.219,03
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 891.219,03
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 1.087.842,10
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 196.623,07
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 16.805.600,91
% da DC sobre a RCL	0,24%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 20.166.721,09
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 1.000,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 1.731.237,01
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 243.353,44



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 40.519,53
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 40.519,53
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 16.805.600,91
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,24%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 58.147,35
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 58.147,35
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 16.805.600,91
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,34%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 1.088.436,44	R\$ 2.811,01	R\$ 1.091.247,45
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 593.885,26	R\$ 4.292,84	R\$ 598.178,10
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 494.551,18	-R\$ 1.481,83	R\$ 493.069,35

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 278.996,71	R\$ 63.016,06	R\$ 215.980,65	R\$ 2.811,01	R\$ 4.292,84	-R\$ 1.481,83



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 353.498,03	R\$ 136.512,20	R\$ 216.985,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 287.884,70	R\$ 111.832,20	R\$ 176.052,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 38.537,53	R\$ 0,00	R\$ 38.537,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 27.075,80	R\$ 24.680,00	R\$ 2.395,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 376.183,51	R\$ 86.392,68	R\$ 289.790,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 220.683,35	R\$ 51.788,47	R\$ 168.894,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 133.063,87	R\$ 28.438,21	R\$ 104.625,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 13.274,29	R\$ 6.166,00	R\$ 7.108,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 9.162,00	R\$ 0,00	R\$ 9.162,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 52.541,25	R\$ 635,00	R\$ 51.906,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 29.865,29	R\$ 0,00	R\$ 29.865,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 22.675,96	R\$ 635,00	R\$ 22.040,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 27.216,94	R\$ 307.329,32	-R\$ 280.112,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.329,08	R\$ 305.555,32	-R\$ 302.226,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 23.887,86	R\$ 1.774,00	R\$ 22.113,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 1.088.436,44	R\$ 593.885,26	R\$ 494.551,18	R\$ 2.811,01	R\$ 4.292,84	-R\$ 1.481,83
RECURSOS DO RPPS	R\$ 2.535.426,77	R\$ 7.405,38	R\$ 2.528.021,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.623.863,21	R\$ 601.290,64	R\$ 3.022.572,57	R\$ 2.811,01	R\$ 4.292,84	-R\$ 1.481,83

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.782.357,62
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 45.116,99
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 1.469.377,54
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 217.514,37
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 37.095,10
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 1.300,15
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 11.953,47
Transferências	R\$ 12.496.179,71
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 3.924.714,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 16.240,92
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.864.024,40
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 75.552,40
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 14.278.537,33
Valor mínimo - 25%	R\$ 3.569.634,33

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 214.498,82
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 214.498,82
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 194.952,22
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 18.899,72
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 176.052,50
SOMA (G) C+F	R\$ 390.551,32

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 4.292.786,11
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 0,00
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 4.292.786,11
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 2.383.696,27
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 1.378.257,19
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 427.545,00
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 4.694,67
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 4.865.985,52
Total da Receita Base (M)	R\$ 14.278.537,33
Percentual sobre a receita base (N)	34,07%
Limite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
---------------	------------	--------	--------	-------



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
	empenho 733/2017 emitido em 13/02/2017	Jessica Prado de Freitas - CNPJ 26.322.504/0001-11	Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar	R\$ 2.053,68
	empenho 734/2017 emitido em 13/02/2017	Jessica Prado de Freitas - CNPJ 26.322.504/0001-11	Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar	R\$ 2.640,99
				R\$ 4.694,67

Nota: As despesas com merenda escolar não devem ser consideradas no cálculo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 71, IV da Lei 9.394/1996 e da Resolução de Consulta 18/2011-TCE-MT. Fonte: Consulta efetuada no sistema Aplic no dia 18/07/2018.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 1.378.257,19
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 1.501.703,10
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	108,95%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.782.357,62
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 45.116,99
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 1.469.377,54
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 217.514,37
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 37.095,10
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 1.300,15
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 11.953,47
Transferências	R\$ 12.496.179,71
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 3.924.714,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 16.240,92
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.864.024,40
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 75.552,40
Total receita base	R\$ 14.278.537,33
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 2.141.780,59

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 214.498,82
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 214.498,82
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 185.842,84
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 16.947,96
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 168.894,88



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	R\$ 383.393,70

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 3.438.469,80
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 3.438.469,80
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 610.191,53
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 2.828.278,27
Total da Receita Base (L)	R\$ 14.278.537,33
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	19,80%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 8.926.854,99	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 8.649.223,84	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 277.631,15	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 368.503,90	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 368.503,90	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 8.558.351,09	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 8.558.351,09	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 234.381,12	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 8.323.969,97	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 518.674,32	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 518.674,32	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 518.674,32	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 518.674,32	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 3.558,00	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 515.116,32	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 7.808.853,65	R\$ 16.805.600,91	46,46%
Legislativo	R\$ 515.116,32	R\$ 16.805.600,91	3,06%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 8.323.969,97



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 16.805.600,91
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	49,53%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 8.926.854,99	R\$ 0,00	R\$ 8.408.180,67	R\$ 0,00	R\$ 518.674,32	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 8.649.223,84	R\$ 0,00	R\$ 8.130.549,52	R\$ 0,00	R\$ 518.674,32	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 7.647.943,14	R\$ 0,00	R\$ 7.211.813,51	R\$ 0,00	R\$ 436.129,63	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 987.089,34	R\$ 0,00	R\$ 904.544,65	R\$ 0,00	R\$ 82.544,69	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 14.191,36	R\$ 0,00	R\$ 14.191,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 277.631,15	R\$ 0,00	R\$ 277.631,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 175.341,17	R\$ 0,00	R\$ 175.341,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 102.289,98	R\$ 0,00	R\$ 102.289,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 368.503,90	R\$ 0,00	R\$ 368.503,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 368.503,90	R\$ 0,00	R\$ 368.503,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 175.341,17	R\$ 0,00	R\$ 175.341,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 85.558,98	R\$ 0,00	R\$ 85.558,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 107.603,75	R\$ 0,00	R\$ 107.603,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 8.558.351,09	R\$ 0,00	R\$ 8.039.676,77	R\$ 0,00	R\$ 518.674,32	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 8.558.351,09		R\$ 8.039.676,77		R\$ 518.674,32	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 234.381,12		R\$ 230.823,12		R\$ 3.558,00	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 8.323.969,97		R\$ 7.808.853,65		R\$ 515.116,32	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 2.739.486,80
Impostos	R\$ 2.706.491,23
IPTU	R\$ 32.654,21
IRRF	R\$ 232.572,33
ITBI	R\$ 743.977,12
ISSQN	R\$ 162.374,87
ITR	R\$ 1.534.912,70
TAXAS	R\$ 12.481,48
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 340,82
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 13.410,15
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 6.763,12
Transferências da União	R\$ 6.866.083,41
FPM	R\$ 6.852.500,94
Transf. ITR	R\$ 0,00
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 13.582,47
Transferências do Estado	R\$ 3.535.952,09
ICMS	R\$ 3.454.716,45
IPVA	R\$ 56.230,71
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 25.004,93
TOTAL GERAL	R\$ 13.141.522,30
População do Município	3.036
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 919.906,56
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 908.773,92
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 908.440,46

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 908.773,92	R\$ 13.141.522,30	6,91%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 908.440,46	R\$ 13.141.522,30	6,91%	7,00%	REGULAR	1



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 515.116,32	R\$ 908.773,92	56,68%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 515.116,32	R\$ 16.805.600,91	3,06%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais